



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 12/2020** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte.

3 - - - - Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, nesta
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre, pelas quinze
5 horas reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia, com o objetivo de
6 dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

8 **1.** Aprovação da Ata n.º 11/2020

9 **2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

10 **3.** Expediente

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

4. DELIBERAÇÕES

13 **4.1** Discussão e votação do pedido de renovação da suspensão de mandato
14 solicitado pelo Senhor Vereador Joaquim Lourenço de Sousa por mais 180 dias.

15 **4.2** Ratificação da versão final do Acordo de Transação celebrado com a empresa
16 Manuel Rodrigues Gouveia, SA transcrito na sentença do processo judicial.

17 **4.3** Discussão e votação dos Documentos de Prestação de Contas da Câmara
18 Municipal de Gouveia do ano de 2019; Apreciação do inventário de todos os bens,
19 direitos e obrigações patrimoniais.

20 **4.4** Discussão e votação da Proposta da 1.ª Revisão ao Orçamento Municipal e
21 Grandes Opções do Plano 2020.

22 **4.5** Discussão e votação da Proposta de submissão da 8.ª Alteração Orçamental
23 às Grandes Opções do Plano para Ratificação da Assembleia Municipal.

24 **4.6** Discussão e votação da Proposta de aprovação do Relatório do Júri do
25 Procedimento de Contratação do Empréstimo de Longo Prazo para
26 financiamento de Investimentos Municipais 2020.

27 **4.7** Discussão e votação da proposta de Contratação de Empréstimo Quadro
28 Linha BEI para o financiamento da componente nacional da candidatura Centro-
29 09-2316-FEDER-00210_04725 designada por “Reconversão da Antiga Fábrica
30 Têxtil Bellino & Bellino”.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

31 **4.8** Discussão e votação da Proposta de contratação de Empréstimo Quadro
32 Linha BEI para o financiamento da componente nacional da candidatura Centro-
33 09-2316-FEDER-000206_04735 designada por “Reabilitação do Espaço
34 envolvente à Antiga Fábrica Têxtil Bellino”.

35 **4.9** Discussão e votação da Proposta de contratação de Empréstimo Quadro
36 Linha BEI para o financiamento da componente nacional da candidatura operação
37 Centro-09-2316-FEDER-000071_04745 designada por “Requalificação do
38 Mercado Municipal de Gouveia”.

39 **4.10** Discussão e votação da 2.^a Alteração por Adaptação do Plano de
40 Urbanização de Gouveia.

41 **4.11** Discussão e votação da proposta de Protocolo de apoio à reabilitação dos
42 Balneários do Campo de Futebol D. Aurélia Moura a celebrar entre o Município de
43 Gouveia e o Clube de Futebol “Os Vilanovenses”.

44 **4.12** Discussão e votação da proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar
45 entre o Município de Gouveia e a Associação Aldeia|CERVAS.

46 **4.13** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente no sentido da tomada de
47 conhecimento de conformidade técnica do Projeto “Restauro do Edifício para
48 apoio de atividades sócio culturais da Freguesia de Vila Nova de Tazem”.

49 **4.14** Ratificação do Despacho de aprovação Contrato de Comodato de
50 atualização da cedência do Edifício “Centro Popular” sito em Ribamondego à
51 Junta de Freguesia em Ribamondego.

52 **4.15** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente no sentido da tomada de
53 conhecimento de conformidade técnica do Projeto Reabilitação de edifício “Centro
54 Popular”, destinado ao apoio à atividade sócio cultural da Freguesia de
55 Ribamondego.

56 **4.16** Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídios às Associações
57 Culturais do Concelho de Gouveia.

6. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DE PÚBLICO”

60 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís
61 Manuel Tadeu Marques, Presidente, João Paulo Mendes Agra, Dina Maria



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

62 Abrantes Cabral, Teresa Maria Borges Cardoso, Maria Conceição Castro
63 Salvador, Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, José Nuno Ribeiro Saraiva Silva
64 Santos, Vereadores, António Manuel Monteiro Mendes, Chefe da Divisão de
65 Planeamento, Urbanismo e Desenvolvimento Municipal, comigo Carla Maria
66 Caramelo Henriques Braz, Assistente Técnica.

67 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
68 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

69
70 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
71 11/2020, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

74
75 - - - - **2.1.1) ANIVERSÁRIO DO CLUBE DE FUTEBOL “VILANOVENSES”:-**
76 Felicitou o Clube de Futebol “Os Vilanovenses” pela celebração do seu 85.º
77 aniversário, estando de parabéns esta Associação e todos aqueles que ao longo
78 destes oitenta e cinco anos com dedicação e empenho tentam levar mais longe o
79 seu nome.

80 - - - - **2.1.2) VISITA DA SENHORA MINISTRA DA SEGURANÇA SOCIAL:-** Deu
81 conhecimento da visita da Senhora Ministra da Segurança Social e da Senhora
82 Secretária de Estado ao Lar da Santa Casa da Misericórdia de Gouveia por forma
83 a tomarem conta do que aconteceu neste Lar relacionado com a pandemia e do
84 que foi feito para ultrapassar a situação, esperando que isso não volte a
85 acontecer, quer naquele Lar, quer também em termos da comunidade.

2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR

86
87 - - - - Em nome dos Vereadores do Partido Socialista associou-se às felicitações
88 ao Clube de Futebol “os Vilanovenses” pela comemoração do seu 85.º
89 aniversário, e à visita, ao Lar da Santa Casa da Misericórdia de Gouveia, da
90 Senhora Ministra do Trabalho e da Segurança Social, bem como da Senhora
91 Secretária de Estado da Ação Social, tendo realçado a importância do contacto
92 com a realidade destas instituições.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

93 - - - - **2.2.1) INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELOS SENHORES**
94 **VEREADORES DO PARTIDO SOCILISTA:-** Chamou a atenção de que aos
95 Vereadores do Partido Socialista ainda não lhes foi remetida toda a informação
96 solicitada, nomeadamente, as despesas realizadas no âmbito do combate à
97 Covid-19, bem como a listagem relativa aos lares do concelho que se encontram
98 ou não licenciados.

99 - - - - O Senhor Presidente retirou-se da reunião de Câmara.

100 - - - - **2.2.2) PROCESSO JUDICIAL:-** Na sequência da deliberação aprovada na
101 última reunião de Câmara no sentido do Município se constituir Assistente no
102 processo judicial que corre os seus trâmites no DIAP de Coimbra, pretendia ser
103 informada se já foi escolhido o advogado.

104 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira informando que, uma vez que
105 o prazo para constituição de Assistente estava a terminar, diligenciaram no
106 sentido da escolha do advogado que recaiu sobre o Senhor Dr. Manuel Lourenço,
107 com escritório na Covilhã.

108 Usou da palavra o Senhor Vereador Dr. José Nuno Santos referindo que
109 consensualizaram um conjunto de critérios para a escolha do mesmo,
110 nomeadamente que este não tivesse qualquer tipo de relação com os arguidos - o
111 que, à partida, obrigaria a que não fosse ninguém do concelho -, não tivesse
112 envolvimento em atividades partidárias e que fosse alguém rotinado na área do
113 direito e processo penal.

114 Referiu ainda que reuniu com o advogado para saber quais as diligências que
115 tinha tomado no processo e que este o informou que já procedeu à constituição
116 do Município de Gouveia como Assistente no processo, aderiu à acusação do
117 Ministério Público e deduziu um pedido de indemnização cível.

118 **2.3) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO PAULO AGRA**

119 Começou por saudar o Clube “Os Vilanovenses” por mais um aniversário e
120 salientou o papel de uma pessoa, o Sr. Acácio Rosa que foi Presidente do
121 Belenenses e que muito ajudou os clubes de futebol de Gouveia, com destaque
122 naturalmente para o Vilanovense.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

123 - - - **2.3.1) PROCESSO JUDICIAL:-** Relativamente ao Processo Judicial em
124 apreço, o Senhor Vereador proferiu as seguintes declarações:
125 *“Certamente que, para sua defesa, o Senhor Presidente, referiu-se a elementos*
126 *que pertencem ao processo e que não são do conhecimento público;*
127 *Referiu-se à minha participação enquanto testemunha de acusação, quando só fui*
128 *ouvido na fase de instrução. A falta de rigor na forma como abordou a questão*
129 *não é desculpável a um jurista de profissão;*
130 *Só tivemos conhecimento, depois da reunião, e através da mensagem enviada*
131 *pelos serviços, que a comunicação do DIAP havia sido recebida pela Câmara*
132 *Municipal no dia 29 de Maio, ou seja, foram consumidos 15 dias do prazo*
133 *estipulado, sendo que a reunião de Câmara deveria ocorrer no dia 12 de junho e*
134 *foi adiada para o dia 15. Acresce que, ainda assim, o ponto não foi inscrito na*
135 *Ordem de Trabalhos e não nos foi dado conhecimento do referido ofício.*
136 *Na proposta antes enviada pelos Vereadores eleitos pelo PS já era excluída a*
137 *minha participação da comissão de acompanhamento, por ter sido ouvido na fase*
138 *de instrução.*
139 *A proposta visava tirar o ónus da responsabilidade do processo “das costas” do*
140 *Vice-Presidente, ou de qualquer Vereador em particular, tanto mais que os*
141 *problemas podem decorrer da ação do Órgão executivo no passado.*
142 *Este não foi o entendimento do Senhor Presidente que nem incluiu a nossa*
143 *proposta na Ordem de trabalhos.*
144 *Esperamos que o DIAP não tenha enviado quaisquer elementos sobre a*
145 *acusação e que destes, todos os Vereadores venham a ter o mesmo*
146 *conhecimento, à exceção das pessoas que foram constituídas arguidas. O*
147 *mesmo se aplica relativamente aos documentos disponibilizados pela Câmara*
148 *Municipal ao DIAP.*
149 *Pelo que foi referido anteriormente, tudo começa mal.*
150 *Para bem do Concelho e do Órgão Executivo é bom que a situação seja mais*
151 *transparente e os direitos do Município salvaguardados.*
152 *Enquanto cidadão deste concelho tenho muitas dúvidas que isto esteja a*
153 *acontecer.*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

154 ---- O Senhor Presidente regressou à sala de reuniões.

155 - - - - **2.3.2) PROGRAMA SOCIEDADE CIVIL:-** Relativamente à entrevista do
156 Senhor Presidente da Câmara Municipal de 18 de Junho de 2020 ao programa
157 Sociedade Civil, na opinião do Senhor Vereador, a mesma despoletou várias
158 questões. Por um lado, quando questionado quanto ao alojamento existente no
159 local, falou ainda da ligação a outros interesses do concelho, como os Casais de
160 Folgosinho.

161 A proximidade do Vale do Rossim a Folgosinho, faz recordar que, em reunião de
162 21 de setembro de 2018, ainda no decorrer do primeiro ano de mandato
163 autárquico, o Senhor Presidente propôs a celebração de um protocolo de
164 colaboração com o ICNF, o qual visava a cedência das denominadas “Casa
165 Florestal do Mondeguinho ou dos Astrónomos” e “Casa ou Casão das Sementes”
166 como pontos de apoio e equipamentos de suporte ao seu desenvolvimento.

167 Recentemente, nas redes sociais, foi divulgado o estado de degradação
168 precisamente da “Casa ou Casão das Sementes”. Confessa que teve algumas
169 dificuldades em reconhecer o edifício em causa, dado o estado de degradação
170 em que o mesmo se encontra.

171 Lembra que o protocolo assinado, previa:

172 *“a) Planificação anual das atividades a desenvolver;*

173 *b) Atividades de dinamização ambiental, preservação e conservação*
174 *considerando a forte vocação de sensibilização e educação ambiental em torno*
175 *dos valores naturais do parque natural da Serra da Estrela e de Rio Mondego;*

176 *c) Exposições temáticas e outras ações de cunho técnico-científico, de caráter*
177 *permanente ou temporário;*

178 *f) Ações de formação, workshops e eventos temáticos, designadamente na área*
179 *da educação e sensibilização ambiental, dirigidos às comunidades científica e*
180 *educativa e à sociedade civil;*

181 *g) Apoio a projetos de investigação;*

182 *h) Promoção de circuitos de visitação para motivação e incrementação dos*
183 *conteúdos programáticos e promoção dos recursos naturais do Parque Natural da*
184 *Serra da Estrela.”*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

185 Deste modo, deverá ser facultado ao primeiro outorgante, até ao dia 31 de janeiro
186 de cada ano, o relatório de atividades desenvolvidas no ano anterior, diretamente
187 por si ou em parceria com outras entidades públicas ou privadas, do qual solicita
188 cópia.

189 Lembrou ainda o Senhor Vereador que é função da Câmara Municipal, de acordo
190 com a alínea f) do protocolo *“manter os equipamentos em perfeitas condições de*
191 *funcionamento, designadamente de segurança, higiene e consumos de água e*
192 *eletricidade e comunicações.”*

193 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que iria diligenciar no sentido de
194 providenciar o relatório de atividades desenvolvidas.

3. EXPEDIENTE

195
196 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

4. DELIBERAÇÕES

197
198
199 - - - - **4.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA**
200 **SUSPENSÃO DE MANDATO SOLICITADO PELO SENHOR VEREADOR**
201 **JOAQUIM LOURENÇO DE SOUSA POR MAIS 180 DIAS:-** Usou da palavra o
202 Senhor Vereador João Paulo Agra que, em presença da comunicação do Senhor
203 Vereador Joaquim Lourenço, e dos motivos apresentados, formulou o desejo de
204 rápidas melhoras.

205 Assim, nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de
206 setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro,
207 delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
208 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 92.º do mesmo diploma legal, autorizar
209 a alteração do prazo pelo qual inicialmente foi concedida a suspensão do
210 mandato, apresentado pelo Senhor Vereador Prof. Joaquim Lourenço de Sousa,
211 por mais 180 dias, com início em 1 de julho de 2020.

212 Anexa-se à presente Ata, dela ficando a fazer parte integrante, uma cópia do
213 pedido do interessado devidamente fundamentado.

214 - - - - **4.2) RATIFICAÇÃO DA VERSÃO FINAL DO ACORDO DE TRANSAÇÃO**
215 **CELEBRADO COM A EMPRESA MANUEL RODRIGUES GOUVEIA, SA**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

216 **TRANSCRITO NA SENTENÇA DO PROCESSO JUDICIAL:-** Devidamente
217 autorizado pelo executivo, usou da palavra o Senhor Dr. Pedro Patrício, consultor
218 externo na área financeira do Município de Gouveia, que se encontrava presente.
219 Usou da palavra o Senhor Dr. Pedro Patrício referindo que com esta proposta
220 pretende-se que o executivo proceda à ratificação da versão final do acordo de
221 transacção assinado pelos Municípios de Gouveia e de Seia e pela MRG,
222 homologado por sentença judicial no âmbito processo relativo à empreitada da
223 EM502 – limite do Concelho de Seia – Variante de Vila Nova de Tazem – limite do
224 concelho de Gouveia.

225 Mais esclareceu que relativamente à versão anteriormente aprovada pela Câmara
226 Municipal, foi excluída uma cláusula em que era referido que o Município de
227 Gouveia nada devia ao Município de Seia, uma vez que, em bom rigor, se
228 encontra em dívida uma fatura relativa a trabalhos a mais, contratualizados e
229 pagos pelo Município de Seia à MRG, que, por lapso, aquando da preparação da
230 versão inicial do acordo de transacção não foi tida em consideração pelos
231 advogados das partes, uma vez que no referido processo judicial apenas estava
232 em discussão a dívida dos Municípios para com a MRG e não a dívida existente
233 entre as autarquias.

234 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que na sua
235 opinião estamos perante uma ilegalidade e não um lapso detectado aquando da
236 verificação das contas de 2019. O Acordo aprovado em reunião de Câmara de
237 14/3/2019 e pela Assembleia Municipal de 22/3/2019, referia na cláusula sexta
238 que o Município de Gouveia nada devia ao Município de Seia, no âmbito do
239 Acordo celebrado entre ambos em 2001 e relacionado com a empreitada da EM
240 502 (Paranhos - Variante de Vila Nova de Tazem).

241 Do Acordo que consta da sentença proferida em 24/5/2019 desapareceu a
242 redacção da referida cláusula.

243 Conclui-se, assim, que foi assinado pelo Senhor Presidente da Câmara um novo
244 Acordo que foi presente ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco e
245 que o mesmo não foi aprovado pela Câmara Municipal, nem pela Assembleia
246 Municipal, o que é manifestamente ilegal.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

247 Lamentamos que esta informação acerca da dívida ao Município de Seia de cerca
248 de 150 mil euros e da necessidade de ratificação do Acordo nos tenha sido
249 prestada por uma pessoa exterior ao executivo municipal, quando deveria ter sido
250 prestada pelo Senhor Presidente.

251 Lamentamos, também, que esta irregularidade se verifique há mais de um ano.

252 E, lamentamos, por último, que esta seja mais uma das trapalhadas herdadas do
253 anterior Presidente da Câmara e continuada pelo atual, em que se tem adotado a
254 estratégia de “empurrar para a frente”, dilatando no tempo, contenciosos judiciais
255 que têm sido gravemente penalizadores, a nível financeiro para o Município.

256 Delibera a Câmara, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores
257 eleitos pelo Partido Socialista, que declararam o registo de voto de vencido, ao
258 abrigo do art.º 58.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com cinco votos a
259 favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo
260 PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o
261 n.º 3 do artigo 57.º do citado diploma legal, no uso das competências previstas no
262 n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I, da referida Lei, **ratificar a versão final do Acordo**
263 **de Transação celebrado com a empresa Manuel Rodrigues Gouveia, SA,**
264 transcrita na Sentença do Processo n.º 113/10.0BECTB, que anexa à presente
265 Ata e dela fica a fazer parte integrante.

266 - - - - **4.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE**
267 **CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2019;**
268 **APRECIÇÃO DO INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E**
269 **OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS:-** Usou da palavra o Senhor Presidente iniciando
270 uma breve apresentação dos Documentos de Prestação de Contas do ano de
271 2019, começando por referir a *Execução Orçamental da Receita Total* daquilo que
272 foi previsto de 86,35%. Em relação à sua execução, em termos de *Arrecadação*
273 *de Receita*, apresenta uma *Receita Corrente* de 85,12%, a *Receita de Capital*
274 com 87,22%.

275 No que diz respeito à *Realização de Despesa*, apresenta uma *Despesa Corrente*
276 executada de 90,84%, uma *Despesa de Capital* executada com uma percentagem
277 de 72,41% e, portanto, uma *Despesa Total* que atinge os 84,57%.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

278 Evidencia-se nesta Prestação de Contas de 2019 o prosseguir com o
279 investimento na requalificação urbana, a qual não apresenta uma execução ainda
280 maior na medida em que existem candidaturas que aguardam aprovação, é
281 exemplo disso a “Requalificação do Parque Ecológico”, no valor de €700.000, o
282 projeto de “Requalificação de Percursos Pedonais Inclusivos – Centro Urbano de
283 Gouveia”, bem como o atraso verificado na “Requalificação do Mercado
284 Municipal”.

285 Em termos das *Grandes Opções do Plano*, em 2019 o montante executado
286 representou 84,56% do total da previsão, onde a sua percentagem de distribuição
287 tem um peso nas AMR de 89% do previsto e no PPI 71% do previsto, ainda assim
288 consideram-se bons níveis de execução.

289 O Relatório de Gestão apresenta aquilo que foi o conjunto de realizações de
290 atividades ao longo do ano, seja ao nível do ensino e ação social, na cultura,
291 investimentos no sector de água e saneamento, bem como na proteção do
292 ambiente.

293 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que o
294 relatório refere o investimento feito no ambiente, questionando se o Senhor
295 Presidente se estava a referir ao desmazelo que existe neste momento para com
296 a Etar de Gouveia e com a Etar de Arcozelo, bem como a falta de respeito que
297 evidencia para com as propostas dos Vereadores do Partido Socialista que
298 segundo o senhor Presidente as remeteu para os serviços técnicos analisarem e
299 até ao momento não obtiveram resposta.

300 Interveio o Senhor Presidente referindo que os investimentos na área do ambiente
301 estão patentes na construção das Etares de Figueiró da Serra, Vila Cortês da
302 Serra e Vila Franca da Serra. No que diz respeito às Etares de Gouveia e de
303 Arcozelo, elas estão sob a alçada da empresa Águas de Vale do Tejo e como já
304 teve a oportunidade de informar, no que diz respeito à Etar de Arcozelo, aquela
305 empresa já remeteu para apreciação o projeto para a construção de uma
306 infraestrutura nova com um valor orçado em um milhão de euros.

307 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que os dois dias
308 úteis estipulados pela Lei para o envio dos documentos são manifestamente



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

309 insuficientes para analisarem toda esta documentação, o que foi agravado ainda
310 mais pelo facto desses dois dias úteis não terem sido cumpridos o que prejudicou
311 a análise por parte dos Vereadores do PS.

312 Agradece a disponibilidade e o apoio do consultor externo Dr. Pedro Patrício,
313 contudo há outro tipo de apoio que ele não pode prestar, agradecendo ainda o
314 acesso ao DRAFT do Revisor Oficial de Contas disponibilizado hoje. Nesse
315 documento pode verificar-se, infelizmente, que alguns dos motivos que levaram à
316 apresentação de “Reservas” tem a ver com o património da Câmara Municipal.

317 Referiu que os Vereadores eleitos pelo PS já haviam questionado quando as
318 Contas seriam apresentadas e que ficaram sem resposta, até ao dia de hoje.

319 Quanto aos níveis de execução orçamental, considera que têm uma grande
320 “batota” pelo meio, referindo-se à alteração orçamental aprovada em 26 de
321 dezembro de 2019, reduzindo a despesa e a receita inicialmente previstas.

322 A execução podia ser esta, ou outra, consoante a escolha do responsável pelo
323 documento.

324 De constatar ainda que, os níveis de Endividamento, como se pode verificar pelo
325 Balanço, refletem um aumento do endividamento quer a médio e longo prazo
326 como também a curto prazo, que se prende essencialmente com o Acordo
327 celebrado com as Águas de Vale do Tejo, surgindo agora uma dívida ao Município
328 de Seia que se impõe que seja justificada a razão de só na presente reunião ser
329 trazido esse ponto.

330 No que diz respeito ao Anexo às Demonstrações Financeiras, na conta 59 –
331 Resultados Transitados, procedeu-se ao registo de informação que os vereadores
332 do PS desconhecem grande parte dos pormenores, onde se evidencia duas
333 verbas não incluídas no Acordo celebrado com as Águas de Vale do Tejo, bem
334 como a dívida à Câmara de Seia, para além da situação que existe em relação à
335 Revolta de Mérito. No último caso, a empresa reclama o pagamento de uma
336 verba, sendo que a Câmara já efetuou o pagamento, não se sabe se à Autora se
337 aos herdeiros, existindo neste momento um crédito, pelo que tem que haver
338 esclarecimentos uma vez que pode ter existido negligência.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

339 Em termos de “Reserva” apresentada ela prende-se com a valorização do
340 património. O parecer do ROC que justificava a entrada em espécie na nova
341 empresa APSE num valor atribuído de dois milhões de euros, pretendendo saber
342 qual o critério utilizado na valorização desse património.

343 No que diz respeito ao Acordo celebrado com a empresa Águas de Vale do Tejo,
344 pretendia saber qual o ponto de situação do Acordo, se o mesmo está a ser
345 cumprido, se o depósito caução foi efectuado e se, em virtude da Covid-19, houve
346 o recurso à moratória.

347 Usou da palavra o Dr. Pedro Patrício referindo que em relação à avaliação do
348 património para a empresa APSE manteve-se o que constava nas Contas do ano
349 anterior com a depreciação. No que diz respeito às transferências para a nova
350 empresa os Revisores não colocaram qualquer reserva, não fizeram qualquer
351 alteração ao património.

352 No que diz respeito ao Acordo celebrado com as Águas do Vale do Tejo, as
353 verbas que não constaram no Acordo são valores que dizem respeito a energia
354 eléctrica e valores de caudais mínimos, ambas anteriores a 2019. Mais informou
355 que o depósito-caução foi realizado e foi efetuado o primeiro pagamento. No
356 entanto, no âmbito das Medidas Covid-19, o Município recebeu uma comunicação
357 da empresa a questionar o Município se pretendiam beneficiar da moratória da
358 segunda e da terceira prestação.

359 No que diz respeito à Revolta de Mérito, esta reclamou judicialmente, junto do
360 Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, o valor em dívida relativo à
361 cedência de créditos da Herança de Fernando Oliveira Viegas à referida empresa.
362 A Câmara efetuou dois pagamentos por sentença do Tribunal relativo a dois
363 processos. Entretanto a Autoridade Tributária intentou o valor de uma penhora
364 que o Município pagou e que agora a autarquia vai interpor recurso judicial em
365 relação ao valor pago indevidamente.

366 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra questionando se em relação
367 à adesão à moratória do Acordo de Águas de Vale do Tejo se corresponde
368 apenas ao não pagamento de juros ou ao valor total da dívida.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

369 Respondeu o Senhor Dr. Pedro Patrício informando que se o Município aderir à
370 moratória vai abranger a totalidade das mensalidades de junho e setembro.

371 Usou da palavra a Senhora vereadora Conceição Salvador questionando se o
372 Município optar pela adesão à moratória, esses valores vão ser distribuídos em
373 2021 e 2022.

374 Respondeu o Senhor Dr. Pedro Patrício referindo que se trata de uma informação
375 que chegou naquele dia ainda não teve oportunidade de analisar, contudo, pensa
376 que será para diluir no plano dos 25 anos.

377 Mais referiu que não foi possível o envio dos documentos de Prestação de Contas
378 de 2019 mais cedo, esse atraso que se verificou se deveu à agenda dos revisores
379 oficiais de contas que atrasou todo este processo.

380 Discutido o assunto, delibera a Câmara, por maioria, com **dois votos contra** por
381 parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Maria Conceição
382 Castro Salvador e João Paulo Mendes Agra, que apresentaram uma Declaração
383 de Voto que se anexa à presente Ata, dela ficando a fazer parte integrante e com
384 **cinco votos a favor** por parte do Senhor Presidente da Câmara, Luís Manuel
385 Tadeu Marques e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, Dina Maria
386 Abrantes Cabral, Teresa Maria Borges Cardoso, Jorge Abrantes Cardoso Ferreira
387 e José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos e, em minuta, de modo a produzir
388 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12
389 de setembro, proceder à aprovação dos **DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE**
390 **CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2019**, que se
391 encontram anexos à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante e
392 apreciação do Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais.

393 Deliberou, ainda, o Executivo submeter os referidos documentos à apreciação e
394 votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º da
395 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do art.º 27.º do citado
396 diploma legal e do art.º 4.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março.

397 - - - **4.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 1.ª REVISÃO AO**
398 **ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2020:-** Usou da
399 palavra o Dr. Pedro Patrício referindo que a presente Revisão Orçamental prevê



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

400 um aumento global do Orçamento da Receita e da Despesa. Do lado da Receita
401 foram contempladas as dotações relativas à contratação dos empréstimos BEI e
402 para financiamento de investimentos municipais 2020. Do lado da despesa, a
403 maior anulação prende-se com uma candidatura ao Turismo de Portugal que não
404 foi aceite.

405 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador solicitando
406 esclarecimento acerca do projecto “(IN)CULT 20.22 Cultura para Tod@s”, com
407 um reforço no valor de €34.342.

408 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que se trata de uma
409 candidatura intermunicipal realizado no âmbito da CIMBSE.

410 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra questionando acerca da
411 rubrica “Comparticipação Despesas Covid-19”, com um valor residual de €1.

412 Respondeu o Senhor Dr. Pedro Patrício referindo que tem como objetivo proceder
413 à abertura da rubrica, de modo a salvaguardar, caso haja receita da parte do
414 Governo, ao nível de pagamento das despesas que o Município teve no âmbito do
415 combate ao Covid-19.

416 Interveio o Senhor Presidente acrescentando que, embora a Portaria já tenha sido
417 publicada, ainda falta a publicação do respetivo Aviso para que a Autarquia possa
418 avançar com a candidatura de reembolso das despesas, contudo, entendeu-se
419 precaver essa situação e criar a respetiva rubrica.

420 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que deve haver o
421 melhor cuidado na utilização dos princípios contabilísticos, alertando para a
422 entrada em vigor do SNC-AP em 1 de janeiro de 2020.

423 No entanto, salientou pela positiva o facto de ver incluída na 1.ª Revisão ao
424 Orçamento a obra de “Beneficiação do Arruamento do Bairro de Santo António,
425 em Nespereira”, uma obra há muito reclamada pelos moradores já que se refere a
426 um espaço que se encontra bastante degradado, realçando ainda as outras
427 intervenções que estão a ser propostas. Por isso mesmo os Vereadores do
428 Partido Socialista vão abster-se na votação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

429 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador questionando
430 relativamente à rubrica “Estudos e projetos Diversos” com um reforço no valor de
431 €50.000.

432 Respondeu o Senhor Dr. Pedro Patrício referindo que se trata de uma rubrica
433 genérica, contudo essa verba é destinada à elaboração dos projetos para as
434 obras que estão incluídas na presente Revisão.

435 Discutido o assunto, deliberou o executivo o seguinte:

436 Nos termos do exposto na alínea c) n.º 1 do art.º 33º do anexo da Lei n.º
437 75/2013, de 12 de setembro, procedeu-se à preparação da 1ª revisão ao
438 orçamento do ano 2020, de acordo com a legislação aplicável em vigor.

439 A presente Revisão Orçamental prevê um aumento global do orçamento da
440 receita e da despesa no montante global de 1.152.056€.

441 ✓ **Orçamento da Receita no Ano 2020:**

442 Foram acrescidas dotações relativas à contratação dos empréstimos BEI e para
443 financiamento de investimentos municipais 2020, no valor global de 1.181.231€,
444 ficando as mesmas condicionadas à obtenção do visto prévio do Tribunal de
445 Contas, pelo que serão cativas dotações de investimentos de capital de igual
446 valor.

447 Adicionalmente foram ajustados, como reforços e reduções, verbas associadas a
448 projetos cofinanciados, em função da apresentação de novas candidaturas e da
449 decisão, favorável ou desfavorável, de candidaturas anteriormente submetidas.

450 ✓ **Orçamento da Despesa/GOP´s no Ano 2020:**

451 Relativamente às componentes da despesa, à semelhança do verificado na
452 receita, foram definidos reforços e reduções, relativos a projetos cofinanciados.

453 Adicionalmente, foram inscritas verbas relativas a novos investimentos a financiar
454 com o recurso ao empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de
455 investimentos municipais de 2020, tendo ainda sido reforçadas outras rubricas de
456 investimentos e transferências de capital para as juntas de freguesia cujas
457 dotações corrigidas apresentavam valores aquém das necessidades orçamentais
458 estimadas para o corrente ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

459 Face ao exposto, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013,
460 de 12 de setembro, delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos
461 Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com cinco votos a favor por
462 parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e,
463 em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo
464 57.º do citado diploma legal, proceder à aprovação da “**1.ª Revisão ao**
465 **Orçamento e Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia do**
466 **ano de 2020**”, de acordo com o documento que se anexa à presente Ata e dela
467 fica a fazer parte integrante.

468 Deliberou, ainda, o Executivo submeter os referidos documentos à apreciação e
469 votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da
470 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

471 - - - - **4.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE SUBMISSÃO DA 8.ª**
472 **ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA**
473 **RATIFICAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-** Usou da palavra o Senhor Dr.
474 Pedro Patrício reafirmando que a presente proposta é para o cumprimento do art.º
475 7º- A, da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, em que prevê que a rubrica referentes às
476 despesas associadas ao combate à pandemia da doença COVID-19, poderia ser
477 inscrita no respetivo orçamento através de uma alteração orçamental, aprovada
478 pelo Presidente do Órgão Executivo. No entanto, deve ser a mesma submetida ao
479 órgão deliberativo para ratificação.

480 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que na
481 reunião de Câmara de 28 de maio, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista
482 colocaram essa questão se a inscrição dessas rubricas novas não obrigaria a
483 uma revisão orçamental e submissão a Assembleia Municipal e foi-lhes dito que
484 não era necessário.

485 Usou da palavra o Senhor Dr. Pedro Patrício referindo que as medidas de apoio
486 que estavam a ser criadas no âmbito do combate à pandemia Covid-19, tinham
487 uma autorização excepcional, podendo ser por alteração orçamental, contudo,
488 como disse, é necessária a sua ratificação pelo órgão deliberativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

489 Posto isto, considerando que foi aprovada a 8.^a Alteração Orçamental às Grandes
490 Opções do Plano de 2020, na reunião do órgão executivo de 28 de maio de 2020,
491 em que foi introduzida uma rubrica relativa a despesas associadas ao COVID-19.
492 Considerando ainda que, nos termos do art.º 7º- A, da Lei n.º 6/2020, de 10 de
493 abril, na sua redação atual, prevê “*A despesa com equipamentos, bens e serviços*
494 *associados ao combate à pandemia da doença COVID-19 incorrida pelas*
495 *entidades do setor local, pode ser inscrita no respetivo orçamento através de uma*
496 *alteração orçamental, aprovada pelo presidente do órgão executivo, sem prejuízo*
497 *da sujeição a ratificação assim que o órgão deliberativo possa reunir.*”

498 Delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores
499 eleitos pelo Partido Socialista e com cinco votos a favor por parte do Senhor
500 Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de
501 modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
502 75/2013, de 12 de setembro, no uso das competências previstas na alínea ccc) do
503 n.º 1 do art.º 33º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **submeter ao**
504 **órgão deliberativo para efeitos de ratificação a 8.^a Alteração Orçamental às**
505 **Grandes Opções do Plano**, de acordo com o documento que se anexa à
506 presente Ata e dela fica a fazer parte integrante, nos termos da alínea a) do n.º 1
507 do art.º 25.º da referida Lei.

508 - - - **4.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO**
509 **RELATÓRIO DO JURI DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DO**
510 **EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DE**
511 **INVESTIMENTOS MUNICIPAIS 2020:-** Considerando que:

- 512 • O Município de Gouveia regista uma situação equilibrada, registando
513 capacidade de endividamento, em 31 de maio de 2020, aproximadamente
514 a seiscentos mil de euros, conforme Informação da Capacidade de
515 Endividamento remetida em anexo à presente proposta;
- 516 • No Relatório do Júri do Procedimento, elaborado no dia 18 de junho de
517 2020, foi selecionada a entidade financeira a Caixa de Crédito Agrícola
518 Mútuo, CRL;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

519 • Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal foi dispensada
520 audiência prévia dos interessados.

521 Considerando a necessidade de se proceder à realização de investimentos de
522 beneficiação da Rede Viária Municipal.

523 Delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores
524 eleitos pelo Partido Socialista e com cinco votos a favor por parte do Senhor
525 Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de
526 modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
527 75/2013, de 12 de setembro o seguinte:

528 • Aprovar o Relatório do Júri do Procedimento, nos termos da alínea f) do
529 art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

530 • Nos termos da alínea ccc) do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de
531 12 de setembro, na sua atual redação, submeter ao Órgão Deliberativo o
532 pedido de autorização de contratação do empréstimo, nos termos da
533 alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de
534 setembro, na sua redação atual, para o **Financiamento de**
535 **Investimentos Municipais de 2020**, no montante até **500.000,00 euros**
536 (quinhentos mil euros) junto da **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, CRL.**

537 • Nos termos da alínea ccc) do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de
538 12 de setembro, na sua atual redação, submeter ao Órgão Deliberativo,
539 nos termos do n.º 2 do art.º 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na
540 sua atual redação, o **pedido de autorização prévia da realização dos**
541 **seguintes investimentos:**

Proj. GOP	Descrição do Investimento	Valor do Investimento	Valor a Financiar
2018/32	Benef. da Av. Aureliano Dias Gonçalves - Arcozelo	120 000,00	105 000,00
2018/35	Benef. do Troço da EM 502 entre o Cemitério Lagarinhos e a EN17	290 000,00	250 000,00
2020/2	Benef. de Arruamentos do Bairro Santo	120 000,00	105 000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

	António, em Nespereira - Fase 1		
2020/3	Benef. da Rua 5 de Outubro e do Entroc. na Av.do Centro de Dia, em Paços da Serra	45 000,00	40 000,00
Total dos Investimentos		575 000,00	500 000,00

542 • Requerer ao Órgão Deliberativo, nos termos do n.º 3 do art.º 57º, do
543 Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, que as deliberações sejam
544 aprovadas em minuta.

545 Em cumprimento com as disposições previstas na alínea f) do n.º 1 e no n.º 4 do
546 art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, encontram-se anexos à
547 presente Ata e dela fazem parte integrante os seguintes documentos:

- 548 • Proposta de Abertura do Procedimento, aprovada por despacho e
549 ratificada pela Câmara Municipal;
- 550 • Proposta de aprovação do Caderno de Encargos, aprovada por despacho
551 e ratificada pela Câmara Municipal;
- 552 • Despacho de nomeação do júri do procedimento;
- 553 • Relatório do Júri do procedimento, que inclui a Ata do Ato Público de
554 Abertura das Propostas;
- 555 • Propostas apresentadas pelas entidades financeiras;
- 556 • Despacho de Dispensa da Audiência Prévia dos Interessados;
- 557 • Informação de Apuramento da Capacidade de Endividamento, reportada a
558 31.12.2019, aos Saldos Iniciais de 2020 e a 31.05.2020.

559 - - - 4.7) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE**
560 **EMPRÉSTIMO QUADRO LINHA BEI PARA O FINANCIAMENTO DA**
561 **COMPONENTE NACIONAL DA CANDIDATURA CENTRO-09-2316-FEDER-**
562 **00210_04725 DESIGNADA POR “RECONVERSÃO DA ANTIGA FÁBRICA**
563 **TÊXTIL BELLINO & BELLINO”:-** Usou da palavra a Senhora Vereadora
564 Conceição Salvador no que diz respeito aos processos de contratação de
565 empréstimos através da Linha BEI, o órgão executivo em momento algum decidiu



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

566 em relação ao período de carência e o prazo do contrato, apenas deliberou em
567 relação às taxas de juro. Isso não tem que ser decidido? – Perguntou.

568 Respondeu o Senhor D. Pedro Patrício referindo que quando foi elaborada a
569 candidatura, o período de carência e prazo de contrato, foi feita nos termos e de
570 acordo com o que a candidatura já estipulava.

571 Considerando que a Câmara Municipal de Gouveia deliberou:

- 572 • A abertura do procedimento de contratação de um empréstimo da Linha
573 BEI PT 2020 - Autarquias, relativo à operação CENTRO-09-2316-FEDER-
574 00210_04725;
- 575 • A fixação da taxa de juro a contratar, designadamente a opção pela taxa de
576 juro variável correspondente à Euribor a 6m + spread de 0,277%.

577 Considerando ainda que:

- 578 • Nos termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 25º, do Anexo I, da Lei n.º
579 75/2013, de 12 de setembro, compete ao órgão deliberativo autorizar a
580 contratação de empréstimos.
- 581 • O pedido de autorização de contratação de empréstimos deve ser
582 acompanhado, nos termos do n.º 4, do art.º 25, do Anexo I, da Lei n.º
583 75/2013, de 12 de setembro e n.º 5, do art.º 49º, da Lei n.º 73/2013, de 3
584 de setembro, na sua atual redação:
 - 585 ○ da informação das condições propostas, de no mínimo três
586 instituições de crédito;
 - 587 ○ da informação da capacidade de endividamento do município.
- 588 • Nos termos do art.º 125º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, *“Na contração
589 de empréstimos pelos municípios para financiamento da contrapartida
590 nacional de operações de investimento autárquico aprovadas no âmbito
591 dos Programas Operacionais do Portugal 2020, através do empréstimo -
592 quadro contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de
593 Investimento (BEI), é dispensada a consulta a três instituições autorizadas
594 por lei a conceder crédito que se encontra prevista no n.º 5 do artigo 49.º
595 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e no n.º 4 do artigo 25.º da Lei n.º
596 75/2013, de 12 de setembro, ambas na sua redação atual.”*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

597 • Nos termos da alínea a), do n.º 5, do art.º 52º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de
598 setembro, na sua atual redação, “O valor dos empréstimos destinados
599 exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos
600 com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento
601 (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no
602 orçamento da União Europeia” não é considerado para o apuramento dos
603 limites da dívida previsto no n.º 1 do mesmo artigo.

604 Encontram-se anexos à presente Ata e dela fazem parte integrante os seguintes
605 documentos:

- 606 • Anexo I – Ficha técnica do empréstimo;
- 607 • Anexo II – Plano Financeiro do empréstimo;
- 608 • Anexo III – Informação da Capacidade de Endividamento, reportada a
609 01.01.2020 e à data atual.

610 Delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores
611 eleitos pelo Partido Socialista e com cinco votos a favor por parte do Senhor
612 Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de
613 modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
614 75/2013, de 12 de setembro, no uso das competências previstas na alínea ccc),
615 do n.º 1, do art.º 33º, do Anexo I, do citado diploma legal, o seguinte:

- 616 • Submeter à Assembleia Municipal o pedido de autorização da contratação
617 do empréstimo da Linha BEI PT 2020 – Autarquias, relativo à operação
618 **CENTRO-09-2316-FEDER-00210_04725, designada por “Reconversão**
619 **da Antiga Fábrica Têxtil Bellino & Bellino”**, no valor **411.403,65€**, nos
620 termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013,
621 de 12 de setembro;
- 622 • Requerer ao órgão deliberativo que a deliberação suprarreferida seja
623 aprovada em minuta termos do n.º 3, do art. 57º, do Anexo I, da Lei n.º
624 75/2013, de 12 de setembro.

625 - - - - **4.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE**
626 **EMPRÉSTIMO QUADRO LINHA BEI PARA O FINANCIAMENTO DA**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

627 **COMPONENTE NACIONAL DA CANDIDATURA CENTRO-09-2316-FEDER-**
628 **000206_04735 DESIGNADA POR “REABILITAÇÃO DO ESPAÇO**
629 **ENVOLVENTE À ANTIGA FÁBRICA TÊXTIL BELLINO”:-** Considerando que a
630 Câmara Municipal de Gouveia deliberou:

- 631 • A abertura do procedimento de contratação de um empréstimo da Linha
632 BEI PT 2020 - Autarquias, relativo à operação CENTRO-09-2316-FEDER-
633 00210_04735;
- 634 • A fixação da taxa de juro a contratar, designadamente a opção pela taxa de
635 juro variável correspondente à Euribor a 6m + spread de 0,277%.

636 Considerando ainda que:

- 637 • Nos termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 25º, do Anexo I, da Lei n.º
638 75/2013, de 12 de setembro, compete ao órgão deliberativo autorizar a
639 contratação de empréstimos.
- 640 • O pedido de autorização de contratação de empréstimos deve ser
641 acompanhado, nos termos do n.º 4, do art.º 25, do Anexo I, da Lei n.º
642 75/2013, de 12 de setembro e n.º 5, do art.º 49º, da Lei n.º 73/2013, de 3
643 de setembro, na sua atual redação:
 - 644 ○ da informação das condições propostas, de no mínimo três
645 instituições de crédito;
 - 646 ○ da informação da capacidade de endividamento do município.
- 647 • Nos termos do art.º 125º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, *“Na contração*
648 *de empréstimos pelos municípios para financiamento da contrapartida*
649 *nacional de operações de investimento autárquico aprovadas no âmbito*
650 *dos Programas Operacionais do Portugal 2020, através do empréstimo -*
651 *quadro contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de*
652 *Investimento (BEI), é dispensada a consulta a três instituições autorizadas*
653 *por lei a conceder crédito que se encontra prevista no n.º 5 do artigo 49.º*
654 *da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e no n.º 4 do artigo 25.º da Lei n.º*
655 *75/2013, de 12 de setembro, ambas na sua redação atual.”*
- 656 • Nos termos da alínea a), do n.º 5, do art.º 52º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

657 setembro, na sua atual redação, “O valor dos empréstimos destinados
658 exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos
659 com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento
660 (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no
661 orçamento da União Europeia” não é considerado para o apuramento dos
662 limites da dívida previsto no n.º 1 do mesmo artigo.

663 Encontram-se anexos à presente Ata e dela fazem parte integrante os seguintes
664 documentos:

- 665 • Anexo I – Ficha técnica do empréstimo;
- 666 • Anexo II – Plano Financeiro do empréstimo;
- 667 • Anexo III – Informação da Capacidade de Endividamento, reportada a
668 01.01.2020 e à data atual.

669 Delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores
670 eleitos pelo Partido Socialista e com cinco votos a favor por parte do Senhor
671 Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de
672 modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
673 75/2013, de 12 de setembro, no uso das competências previstas na alínea ccc),
674 do n.º 1, do art.º 33º, do Anexo I, do citado diploma legal, o seguinte:

- 675 • Submeter à Assembleia Municipal o pedido de autorização da contratação
676 do empréstimo da Linha BEI PT 2020 – Autarquias, relativo à **operação**
677 **CENTRO-09-2316-FEDER-000206_04735, designada por “Reabilitação**
678 **do espaço envolvente à Antiga Fábrica Têxtil Bellino”**, no valor **111**
679 **172,54€**, nos termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 25º, do Anexo I, da Lei
680 n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 681 • Requerer ao órgão deliberativo que a deliberação suprarreferida seja
682 aprovada em minuta termos do n.º 3, do art. 57º, do Anexo I, da Lei n.º
683 75/2013, de 12 de setembro.

684 - - - - **4.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE**
685 **EMPRÉSTIMO QUADRO LINHA BEI PARA O FINANCIAMENTO DA**
686 **COMPONENTE NACIONAL DA CANDIDATURA OPERAÇÃO CENTRO-09-**
687 **2316-FEDER-000071_04745 DESIGNADA POR “REQUALIFICAÇÃO DO**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

688 **MERCADO MUNICIPAL DE GOUVEIA”**:- Considerando que a Câmara Municipal
689 de Gouveia deliberou:

- 690 • A abertura do procedimento de contratação de um empréstimo da Linha
691 BEI PT 2020 -Autarquias, relativo à operação CENTRO-09-2316-FEDER-
692 000071_04745;
- 693 • A fixação da taxa de juro a contratar, designadamente a opção pela taxa de
694 juro variável correspondente à Euribor a 6m + spread de 0,277%.

695 Considerando ainda que:

- 696 • Nos termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 25º, do Anexo I, da Lei n.º
697 75/2013, de 12 de setembro, compete ao órgão deliberativo autorizar a
698 contratação de empréstimos.
- 699 • O pedido de autorização de contratação de empréstimos deve ser
700 acompanhado, nos termos do n.º 4, do art.º 25, do Anexo I, da Lei n.º
701 75/2013, de 12 de setembro e n.º 5, do art.º 49º, da Lei n.º 73/2013, de 3
702 de setembro, na sua atual redação:
- 703 ○ da informação das condições propostas, de no mínimo três
 - 704 instituições de crédito;
 - 705 ○ da informação da capacidade de endividamento do município.
- 706 • Nos termos do art.º 125º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, *“Na contração*
707 *de empréstimos pelos municípios para financiamento da contrapartida*
708 *nacional de operações de investimento autárquico aprovadas no âmbito*
709 *dos Programas Operacionais do Portugal 2020, através do empréstimo -*
710 *quadro contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de*
711 *Investimento (BEI), é dispensada a consulta a três instituições autorizadas*
712 *por lei a conceder crédito que se encontra prevista no n.º 5 do artigo 49.º*
713 *da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e no n.º 4 do artigo 25.º da Lei n.º*
714 *75/2013, de 12 de setembro, ambas na sua redação atual.”*
- 715 • Nos termos da alínea a), do n.º 5, do art.º 52º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de
716 setembro, na sua atual redação, *“O valor dos empréstimos destinados*
717 *exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

718 *com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento*
719 *(FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no*
720 *orçamento da União Europeia” não é considerado para o apuramento dos*
721 *limites da dívida previsto no n.º 1 do mesmo artigo.*

722 Encontra-se anexos à presente Ata e dela fazem parte integrante os seguintes
723 documentos:

- 724 • Anexo I – Ficha técnica do empréstimo;
- 725 • Anexo II – Plano Financeiro do empréstimo;
- 726 • Anexo III – Informação da Capacidade de Endividamento, reportada a
727 01.01.2020 e à data atual.

728 Delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores
729 eleitos pelo Partido Socialista e com cinco votos a favor por parte do Senhor
730 Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de
731 modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
732 75/2013, de 12 de setembro, no uso das competências previstas na alínea ccc),
733 do n.º 1, do art.º 33º, do Anexo I, do citado diploma legal, o seguinte:

- 734 • Submeter à Assembleia Municipal o pedido de autorização da contratação
735 do empréstimo da Linha BEI PT 2020 – Autarquias, relativo à operação
736 **CENTRO-09-2316-FEDER-000071_04745, designada por**
737 **“Requalificação do Mercado Municipal de Gouveia”**, no valor **158**
738 **653,56€**, nos termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 25º, do Anexo I, da Lei
739 n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 740 • Requerer ao órgão deliberativo que a deliberação suprarreferida seja
741 aprovada em minuta termos do n.º 3, do art. 57º, do Anexo I, da Lei n.º
742 75/2013, de 12 de setembro.

743 - - - - **4.10) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA 2.ª ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO** 744 **DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE GOUVEIA:- 1. Enquadramento**

745 A Câmara Municipal de Gouveia, no âmbito das suas atribuições ao nível dos
746 procedimentos de controlo prévio das operações urbanísticas, recebeu de
747 entidade habilitada um Pedido de Informação Prévia (PIP) relativo à construção



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

748 de um espaço comercial na cidade de Gouveia, em solo urbano regulamentado
749 pelo Plano de Urbanização de Gouveia (PUG).

750 Analisada a pretensão, concluiu-se que a mesma é conforme com o Regulamento
751 e a Planta de Zonamento do PUG, os quais estabelecem o regime de uso,
752 ocupação e transformação do solo. Já no que refere ao enquadramento na Planta
753 de Condicionantes, verificou-se que a mesma, incidindo sobre uma área
754 parcialmente incluída em Reserva Agrícola Nacional (RAN) e em Reserva
755 Ecológica Nacional (REN), não se compatibiliza com os respetivos regimes legais.
756 Neste contexto, a Câmara Municipal de Gouveia, após consulta às entidades
757 competentes, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento regional do Centro
758 (CCDR-C) e Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAP-C),
759 desenvolveu os procedimentos legais conducentes à alteração da delimitação da
760 RAN e REN na área de intervenção do PUG, cujo corolário é a aprovação da 2.^a
761 Alteração por Adaptação do Plano de Urbanização de Gouveia.

762 • No que se refere à **REN**, a Câmara Municipal de Gouveia solicitou a
763 exclusão da área em questão do regime da REN, através de uma alteração
764 da delimitação da REN, fundamentada na evolução das condições
765 económicas e sociais e na importância económica do empreendimento
766 comercial em causa, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º
767 166/2008, de 22 de agosto.

768 Após a realização de Conferência de Serviços, nos termos do n.º 2 do
769 artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, para a qual foram
770 convocadas a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. – Administração da
771 Região Hidrográfica do Centro (APA/ARHC) e a Direção Regional da
772 Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC), a Comissão de Coordenação e
773 Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), através do ofício DOTCN
774 602/19 (Proc: REN-GU.06.00/1-19), comunicou à Câmara Municipal de
775 Gouveia a aprovação da alteração da delimitação da REN na área relativa
776 ao projeto supracitado.

777 • No que se refere à **RAN**, verifica-se que a Carta da RAN em vigor no
778 município, na área onde se pretende implantar o referido espaço comercial,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

779 se encontra desfasada das disposições legais do novo Regime Jurídico da
780 Reserva Agrícola Nacional (RJAN) (Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de
781 março), por integrar no regime legal da RAN áreas classificadas como solo
782 urbano pelos planos territoriais.

783 Assim sendo, nos termos da leitura conjugada do artigo 121.º do Regime Jurídico
784 dos Instrumentos Territoriais (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio) e do artigo
785 10.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, pretende-se a alteração da
786 delimitação da RAN na área de intervenção do PUG através do procedimento de
787 alteração por adaptação do PUG.

788 A proposta da 2.ª Alteração por Adaptação do PU de Gouveia é constituída pelo
789 Relatório e pela Planta de Condicionantes, a qual contempla a exclusão da
790 condicionante legal RAN e a alteração da delimitação da condicionante legal
791 REN.

792 Assim, definidas as alterações introduzidas no conteúdo documental do PUG
793 enquadram-se no âmbito definido no n.º 2 do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º
794 80/2015, de 14 de maio, o qual estabelece que *“a alteração por adaptação dos*
795 *programas e dos planos territoriais não pode envolver uma decisão autónoma de*
796 *planeamento e limita-se a transpor o conteúdo do ato legislativo ou regulamentar*
797 *ou do programa ou plano territorial que determinou a alteração”*.

798 O procedimento a adotar na formalização da 2.ª Alteração por Adaptação do
799 Plano de Urbanização de Gouveia decorrerá nos termos do artigo 121.º do
800 Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, incluindo os seguintes trâmites:

801 ○ A alteração por adaptação de planos territoriais depende de mera
802 declaração da entidade responsável pela elaboração do Plano (a Câmara
803 Municipal de Gouveia), a qual deve ser emitida através da alteração dos
804 elementos que integram ou acompanham o Plano, na parte ou partes
805 relevantes (a Planta de Condicionantes e o Relatório), aplicando-se o
806 disposto no capítulo IX do referido diploma relativamente à eficácia e
807 publicidade do ato.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

808 ○ A referida declaração é transmitida previamente ao órgão competente pela
809 aprovação do Plano (a Assembleia Municipal de Gouveia), sendo depois
810 transmitida à CCDR-C e remetida para publicação e depósito.

811 ○ A Câmara Municipal de Gouveia deverá remeter à DRAP-C a nova
812 cartografia da RAN nos termos e para os efeitos do artigo 16.º do Decreto-
813 Lei n.º 73/2009.

814 Por conseguinte, tendo presente os pressupostos e procedimentos acima
815 identificados, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a
816 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,
817 de 12 de setembro, **aprovar a emissão de declaração de aprovação da 2.ª**
818 **Alteração por Adaptação do Plano de Urbanização de Gouveia**, nos termos do
819 n.º 3 do art.º 121.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial,
820 tendo por base os documentos técnicos que suportam a decisão e que se anexam
821 à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante.

822 Mais se deliberou transmitir a declaração de aprovação ao conhecimento da
823 Assembleia Municipal de Gouveia e à Comissão de Coordenação e
824 Desenvolvimento Regional do Centro, em face do disposto no n.º 4 do art.º 121.º
825 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

826 - - - **4.11) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE**
827 **APOIO À REABILITAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DO CAMPO DE FUTEBOL D.**
828 **AURÉLIA MOURA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E O**
829 **CLUBE DE FUTEBOL “OS VILANOVENSES”:-** Usou da palavra o Senhor
830 Vereador João Paulo Agra referindo que os Vereadores eleitos pelo PS
831 reconhecem a valia deste projeto e consideram que o Clube de Futebol os
832 Vilanovenses merecem todo o nosso reconhecimento e por isso votam
833 favoravelmente. No entanto é preciso ter algum cuidado no que diz respeito à
834 sequência que muitas vezes se dá a este tipo de processos, ou seja, primeiro é
835 preciso decidir no órgão próprio, depois vem a promessa e só depois a obra.

836 Considerando:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 837 • Que o Concelho de Gouveia tem, atualmente, um vasto conjunto de
838 equipas a militarem nos diversos escalões competitivos da Associação de
839 Futebol da Guarda;
- 840 • A complementaridade de gestão e utilização dos campos de futebol
841 existentes no concelho para uso partilhado pelas diversas equipas que
842 praticam a modalidade;
- 843 • Que o Clube de Futebol “Os Vilanovenses” é proprietário dos balneários,
844 sanitários e instalações de apoio ao funcionamento do campo de futebol D.
845 Aurélia Moura;
- 846 • O estado de degradação dos balneários, sanitários e instalações de apoio
847 do campo de futebol D. Aurélia Moura em Vila Nova de Tazem;
- 848 • A candidatura efetuada pelo Clube de Futebol “Os Vilanovenses” ao
849 Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas e o apoio financeiro
850 conseguido para a reabilitação dos balneários, sanitários e instalações de
851 apoio ao funcionamento do campo de futebol D. Aurélia Moura;
- 852 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
853 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
854 setembro, por se considerar e reconhecer o interesse público na reabilitação dos
855 balneários, sanitários e instalações de apoio ao funcionamento do campo de
856 futebol D. Aurélia Moura, a **aprovação do Protocolo de Apoio à Reabilitação**
857 **dos Balneários do Campo de Futebol D. Aurélia Moura**, a celebrar entre o
858 Município de Gouveia e o Clube de Futebol “os Vilanovenses”, ao abrigo das
859 alíneas o), u), r) e t) do n.º 1 do art.º 33 do citado diploma legal e de acordo com a
860 minuta que se encontra anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.
- 861 Mais se deliberou conceder poderes ao Senhores Presidente para, em nome do
862 Município, proceder à outorga do referido protocolo.
- 863 Informação de cabimento e compromisso:
- 864 Número sequencial de cabimento: 39560
- 865 - - - 4.12) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE**
866 **COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A**
867 **ASSOCIAÇÃO ALDEIA| CERVAS:-** Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

868 Ferreira referindo que na minuta de protocolo que se pretende levar a efeito com
869 a Associação Aldeia/CERVAS estão elencados os compromissos de ambos os
870 outorgantes, no entanto, destacou a colaboração técnica nas áreas da veterinária
871 e biologia ao Parque Ecológico de Gouveia, nomeadamente, ao nível das
872 espécies selvagens autótonas existentes neste Parque. Para além disso, outra
873 das vertentes prende-se com a realização de visitas guiadas no Parque Ecológico
874 de Gouveia, apoiar o Município de Gouveia no desenvolvimento de produtos
875 turísticos de natureza e interpretação ambiental, criação de rotas turísticas.

876 Outra atividade bastante interessante que esta associação vai fazer é no apoio na
877 redefinição de três rotas turísticas antigas, são elas, Galhardos, Penedo dos
878 Mouros e Caminhos da Fé. Têm estado a trabalhar ao nível da identificação das
879 rotas, a sua componente ambiental e ecológica, bem como as aves que ali podem
880 ser observadas e espécies de répteis, por exemplo.

881 Por último, evidenciou ainda a parceria com o Município no projeto de
882 identificação de cogumelos silvestres da Serra da Estrela, um projeto candidatado
883 ao Fundo Ambiental.

884 Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Cabral referindo que se trata de uma
885 candidatura ao fundo ambiental mais virada para o tema da micologia, com 85%
886 de financiamento, sendo que a restante parte fica a cargo do Município de
887 Gouveia. É um projeto que se pretende que seja implementado nos meses de
888 julho, agosto, setembro e outubro.

889 Neste projeto o Município vai ter como parceiros, o Cervas, a Câmara Municipal
890 de Seia, através do CISE e o GAF.

891 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que o ICNF tem
892 uma experiência muito grande em termos de micologia, a qual deve ser
893 aproveitada.

894 No protocolo, na sua cláusula 3.^a, nos compromissos da segunda outorgante, é
895 referido que uma das áreas a prestar apoio tem a ver com a dinamização do
896 Centro de Educação Ambiental de Folgoso.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

897 Na cláusula 5.^a relacionado com a vigência do protocolo, estabelece como
898 duração a data de 31 de dezembro de 2020, considerando que é desadequado,
899 uma vez que as circunstâncias de celebração do acordo foram alteradas.

900 Considerando que:

- 901 • O ambiente, nas suas diferentes vertentes, nomeadamente no que
902 concerne à conservação das espécies autóctones, seja no mundo vegetal
903 ou animal, é de extrema importância para a defesa da biodiversidade na
904 região;
- 905 • as competências da autarquia, e o desenvolvimento de ações que
906 permitam uma educação ambiental eficaz e abrangente a todos níveis;
- 907 • a existência do Parque Ecológico de Gouveia e a carência de técnicos
908 especializados (biólogos) que desenvolvam o serviço técnico de suporte ao
909 funcionamento do parque;
- 910 • a Associação Aldeia / CERVAS possui o know-how, conhecimentos
911 científicos e técnicos, experiência e capacidade para assessorar
912 tecnicamente o funcionamento do Parque Ecológico de Gouveia;
- 913 • o âmbito do projeto de requalificação do Parque Ecológico de Gouveia,
914 subsiste a necessidade de assessoria técnica para definição de programa
915 de visitação e definição do enquadramento científico e programático do
916 Parque Ecológico de Gouveia no pressuposto de que se pretender
917 implementar um espaço de referência no âmbito da Educação Ambiental e
918 preservação de espécies autóctones;
- 919 • que a Associação Aldeia / CERVAS é reconhecida a nível local e nacional
920 como uma entidade que tem prestado um serviço exemplar na recuperação
921 de animais selvagens, encetando ainda ações de âmbito pedagógico,
922 promovendo uma cultura de valorização ambiental e preservação da
923 natureza e ecossistemas;
- 924 • a criação de parcerias locais para a promoção e conservação do património
925 ambiental existente no nosso concelho são um objetivo do Município de
926 Gouveia;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

927 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
928 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
929 setembro, proceder à aprovação do **Protocolo de Cooperação a celebrar entre**
930 **o Município de Gouveia e a Associação Aldeia/CERVAS**, ao abrigo das alíneas
931 o), u) e ff) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo
932 com a minuta que se encontra anexa à presente ata e dela fica a fazer parte
933 integrante.

934 Mais se deliberou conceder poderes ao Senhores Presidente para, em nome do
935 Município, proceder à outorga do referido protocolo.

936 Informação de cabimento e compromisso:

937 Número sequencial de cabimento: 39561

938 - - - **4.13) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE NO**
939 **SENTIDO DA TOMADA DE CONHECIMENTO DE CONFORMIDADE TÉCNICA**
940 **DO PROJETO RESTAURO DO EDIFÍCIO PARA APOIO DE ATIVIDADES**
941 **SÓCIO CULTURAIS DA FREGUESIA DE VILA NOVA DE TAZEM:-** Usou da
942 palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra questionando relativamente às obras
943 que estão em causa.

944 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão, Eng.º
945 António Mendes, referindo que se trata de um projeto de restauro e adaptação do
946 edifício onde está sediada a Junta de Freguesia de Vila Nova de Tazem,
947 composta por 4 pisos. A semicave tem uma utilização como armazém, enquanto
948 que no piso 0 estão instalados os serviços administrativos, atendimento ao
949 público e outros serviços de apoio direto aos cidadãos.

950 O piso 1 e o sótão, estão atualmente sem utilização, pretende-se com esta
951 requalificação a inclusão de espaço destinado a apoiar atividades a desenvolver
952 pelas entidades associativas da freguesia. Neste piso, existe também a opção de
953 aqui instalar um acervo de fotografias que têm sido doadas à Junta de Freguesia,
954 tornando assim o espaço capacitado para albergar aquilo que poderá ser
955 denominado por “Espaço da Memória em Fotografia de Vila Nova de Tazem”.

956 De facto, os pisos 1 e sótão, constituem o principal foco de intervenção do
957 presente projeto, os quais serão totalmente reabilitados no seu interior, estando



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

958 ainda prevista a colocação de um elevador exterior para garantir a acessibilidade
959 ao piso 1 e a recuperação do espaço do sótão e correspondente cobertura, com a
960 introdução de “águas furtadas”, prevê-se ainda o seu acabamento e pintura,
961 efetuado com novas paredes de fecho do restante desvão, por forma a obter uma
962 maior área.

963 Será ainda necessário reexecutar as redes de infraestruturas para estes pisos,
964 designadamente rede elétrica, telecomunicações, segurança, águas e esgotos,
965 bem como a execução de novos rebocos exteriores armados com fibra de vidro,
966 para resolver os problemas de infiltrações e fendilharão que já se encontram
967 evidenciáveis.

968 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo o estado de
969 degradação das instalações existentes. Referiu ainda que é visível que um dos
970 objetivos do espaço será o apoio a atividades a desenvolver pelas associações da
971 freguesia. Assim, é necessário analisar a compatibilidade do espaço com o
972 Centro Cultural de Vila Nova de Tazem que também serve para o mesmo fim. Por
973 outro lado vê com alguma dificuldade a operacionalidade do elevador, quando o
974 que está instalado no Centro Cultural está parado por falta de manutenção. Se
975 vão desviar as atenções da Junta de Freguesia, do Centro Cultural, para este
976 edifício que agora se pretende reabilitar pode levar a uma situação pior do que
977 aquela que se vive no Centro Cultural. Desse modo apela para o cumprimento do
978 protocolo celebrado com a Junta de Freguesia de Vila Nova de Tazem em ocupar
979 e dinamizar o espaço do Centro Cultural.

980 Usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão, Eng.º António Mendes, referindo que
981 o financiamento da obra em si é uma forma e o veículo funcional de resolver o
982 problema daquele edifício, onde está sediada a Junta de Freguesia de Vila Nova
983 de Tazem. Quanto à colocação de elevador é uma obrigatoriedade técnica que os
984 técnicos da CCDRC que analisaram a candidatura entenderam que devia
985 contemplar.

986 Posto isto, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir
987 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12
988 de setembro, proceder à ratificação do despacho do Senhor Presidente, ao abrigo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

989 do n.º 3 do art.º 35.º do citado diploma legal, no sentido da tomada de
990 conhecimento de conformidade técnica do **Projeto “Restauro do Edifício para**
991 **Apoio à atividade sociocultural da freguesia de Vila Nova de Tazem”**, que a
992 seguir se reproduz:

993 **“DESPACHO**

994 *Tendo por base o princípio de urgência relativo obrigatória tomada de*
995 *conhecimento formal pela Câmara Municipal da conformidade técnica do projeto*
996 **“Restauro de edifício para apoio à atividade sociocultural da freguesia de**
997 **Vila Nova de Tazem”** *de que é requerente a Autarquia “Junta de Freguesia de*
998 *Vila Nova de Tazem”, com vista à formalização de candidatura ao SUB-*
999 *PROGRAMA 2 ao abrigo do despacho MCOTA n.º 7187/2003, publicado em 11*
1000 *de abril, cujo prazo se encontra no limite para a correspondente submissão,*
1001 *sendo que tal procedimento é requisito instrutório, no uso da competência*
1002 *estabelecida pelo n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, tendo*
1003 *por base a excepcional urgência acima justificada, confirmo a assunção de tomada*
1004 *de conhecimento formal, equivalente a aprovação, tendo em conta a informação*
1005 *técnica de suporte elaborada pelos serviços da Divisão PUDM que fica anexa ao*
1006 *presente despacho.*

1007 *O presente despacho irá ratificar na próxima reunião de Câmara.*

1008 *Município de Gouveia, 17 de junho de 2020*

1009 *O Presidente da Câmara*

1010 *(Dr. Luís Manuel Tadeu Marques)”*

1011 **--- 4.14) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DO CONTRATO**
1012 **DE COMODATO DE ATUALIZAÇÃO DA CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO “CENTRO**
1013 **POPULAR” SITO EM RIBAMONDEGO À JUNTA DE FREGUESIA EM**
1014 **RIBAMONDEGO:-** Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a
1015 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,
1016 de 12 de setembro, proceder à ratificação do despacho do Senhor Presidente, ao
1017 abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do citado diploma legal, de **aprovação do Contrato**
1018 **de Comodato de atualização da cedência do edifício “Centro Popular, sito na**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1019 freguesia de Ribamondego, à Junta de Freguesia de Ribamondego, que a seguir
1020 se reproduz:

1021 **“DESPACHO**

1022 *Tendo por base o princípio de urgência relativo à aprovação pela Câmara*
1023 *Municipal do Contrato de Comodato do edifício denominado “Centro Popular de*
1024 **Ribamondego”** *entre o Município de Gouveia, na qualidade de proprietária e a*
1025 *Junta de Freguesia de Ribamondego, na qualidade de usufrutuária, dando*
1026 *continuidade à anterior cedência suportada pela deliberação da Câmara Municipal*
1027 *de dois de junho de mil novecentos e noventa e oito, com vista à formalização de*
1028 *candidatura ao SUB-PROGRAMA 2 ao abrigo do despacho MCOTA n.º*
1029 *7187/2003 publicado em 11 de abril, cujo prazo se encontra no limite para a*
1030 *correspondente submissão, sendo que tal procedimento é requisito instrutório, no*
1031 *uso da competência estabelecida pelo nº 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12*
1032 *de setembro, tendo por base a excepcional urgência acima justificada, aprovo o*
1033 *correspondente contrato de comodato que fica anexo ao presente despacho.*

1034 *O presente despacho irá a ratificar na próxima reunião de Câmara.*

1035 *Município de Gouveia, 16 de junho de 2020*

1036 *O Presidente da Câmara*

1037 *(Dr. Luís Manuel Tadeu Marques)”*

1038 **- - - 4.15) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE NO**
1039 **SENTIDO DA TOMADA DE CONHECIMENTO DE CONFORMIDADE TÉCNICA**
1040 **DO PROJETO REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO “CENTRO POPULAR”,**
1041 **DESTINADO AO APOIO À ATIVIDADE SÓCIO CULTURAL DA FREGUESIA DE**
1042 **RIBAMONDEGO:-** Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a
1043 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,
1044 de 12 de setembro, proceder à ratificação do despacho do Senhor Presidente, ao
1045 abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do citado diploma legal, no sentido da tomada de
1046 conhecimento de conformidade técnica do **Projeto de Reabilitação de Edifício**
1047 **“Centro Popular” destinado ao apoio à atividade sociocultural da freguesia**
1048 **de Ribamondego**, que a seguir se reproduz:

1049 **“DESPACHO**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1050 *Tendo por base o princípio de urgência relativa obrigatória tomada de*
1051 *conhecimento formal pela Câmara Municipal da conformidade técnica do projeto*
1052 ***“Reabilitação do Edifício do “Centro Popular” para apoio a atividades sócio***
1053 ***culturais da Freguesia de Ribamondego”*** *de que é requerente a Autarquia*
1054 *“Junta de Freguesia de Ribamondego”, com vista à formalização de candidatura*
1055 *ao SUB-PROGRAMA 2 ao abrigo do despacho MCOTA n.º 7187/2003 publicado*
1056 *em 11 de abril, cujo prazo se encontra no limite para a correspondente*
1057 *submissão, sendo que tal procedimento é requisito instrutório, no uso da*
1058 *competência estabelecida pelo nº 3, do artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de*
1059 *setembro, tendo por base a excepcional urgência acima justificada, confirmo a*
1060 *assunção de tomada de conhecimento formal, equivalente a aprovação, tendo em*
1061 *conta a informação técnica de suporte elaborada pelos serviços da Divisão PUDM*
1062 *que fica anexa ao presente despacho.*

1063 *O presente despacho irá ratificar na próxima reunião de Câmara.*

1064 *Município de Gouveia, 17 de junho de 2020*

1065 *O Presidente da Câmara*

1066 *(Dr. Luís Manuel Tadeu Marques)”*

1067 **- - - 4.16) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**
1068 **SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS DO CONCELHO DE GOUVEIA:-**

1069 *Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que na presente*
1070 *proposta se demonstra o reforço de €20.000 em relação ao ano anterior,*
1071 *distribuído por aquelas associações em que se fez sentir mais os efeitos da*
1072 *Covid-19, nomeadamente, os Ranchos Folclóricos com um reforço de €800 e as*
1073 *Bandas Filarmónicas com um reforço de €1.000.*

1074 *Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que os*
1075 *Vereadores eleitos pelo Partido Socialista solicitaram o documento contendo o*
1076 *resultado da aplicação dos critérios de apoios anuais de 2020 às Associações do*
1077 *Concelho de Gouveia, pelo que ficam a aguardar a entrega do mesmo. No*
1078 *entanto, votam favoravelmente a proposta uma vez que se concordam com o*
1079 *objetivo da mesma, devendo ser feita a revisão dos números.*

1080 *Considerando:*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1081 ▪ O regulamento municipal de atribuição de subsídios e apoios às
1082 colectividades do Concelho de Gouveia aprovado em reunião de Câmara a
1083 10 de Janeiro de 2011 com as alterações introduzidas;
- 1084 ▪ O plano e orçamento do Município de Gouveia;
- 1085 ▪ O surto de COVID-19, as declarações de emergência de saúde pública de
1086 âmbito nacional e as medidas de mitigação da pandemia impostas pelo
1087 estado português;
- 1088 ▪ O impacto das medidas de mitigação da pandemia na sociedade, que
1089 impuseram o cancelamento de espetáculos, festivais e romarias, ao abrigo
1090 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020 de 29 de maio e do
1091 Decreto Lei nº 10-I/2020 de 26 de março com consequente repercussão
1092 nas associações culturais e recreativas;
- 1093 ▪ Que as associações culturais e recreativas contribuem de forma decisiva
1094 para manter e divulgar o património cultural e as tradições locais,
1095 preservando e divulgando a identidade do concelho de Gouveia;
- 1096 ▪ Que as associações culturais e recreativas estimulam a educação para a
1097 cultura e cidadania activa com superior qualidade, dirigindo-se a diferentes
1098 faixas etárias, numa perspetiva de futuro;
- 1099 ▪ Que as associações culturais e recreativas contribuem para a
1100 diversificação da oferta cultural, tornando-a atrativa, ao alcance de todos e
1101 contribuindo para a criação de condições de qualidade de vida e bem-estar
1102 das populações;

1103 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1104 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1105 setembro, ao abrigo do n.º 3 do art.º 2.º do Regulamento Municipal de Atribuição
1106 de Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia, aprovado em
1107 reunião da Câmara Municipal de Gouveia a 10 de janeiro de 2011, com as
1108 alterações introduzidas em reunião da Câmara Municipal de 09 de abril de 2012 e
1109 em 27 de março de 2014 e ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33 do
1110 citado diploma legal, proceder à **aprovação dos apoios anuais às seguintes**

1111 **Associações Culturais:**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1112 SUBSÍDIO ORDINÁRIO 2020

ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS	SUBSÍDIO
Ranchos Folclóricos	
Rancho Folclórico de Gouveia	3.725,00 €
Rancho Folclórico de Vinhó	3.725,00 €
Rancho Folclórico de Vila Nova de Tazem	3.059,00 €
Rancho Folclórico de Nespereira	3.458,00 €
Rancho Folclórico de Folgoso	1.862,00 €
Bandas Filarmónicas	
Sociedade Musical Gouveense	4.523,00 €
ACR Banda de Vila Nova de Tazem	3.725,00 €
Sociedade de Instr. e Recreio de Paços da Serra	4.124,00 €
Sociedade Recreativa e Musical de Moimentense	3.059,00 €
Filarmónica Amizade de Arcozelo da Serra	3.059,00 €
Filarmónica Gratidão Riotortense	2.660,00 €
Orquestra Ligeira de Gouveia	1.529,00 €
Orfeões / Grupos de Cantares e Teatrais	
Escola de Musica de Gouveia - AAC	(*)
Escola Velha - Teatro de Gouveia	2.461,00 €
Orfeão da Santa Casa da Misericórdia de Gouveia	1.662,00 €
Coral de S. Pedro	1.396,00 €
Centro Recreativo Cativeense	(*)
Centro Cultural de Nabais	(*)
Grupo de Cantares de S. Paio	(*)
Recreativas e de Lazer	
Go Romaria Associação Cultural	(*)
Gouvicampo	(*)
AssociaSão Julião	1.064,00 €
Associação Aldeia /CERVAS	2.261,00 €



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

ADRUSPA Ass. Desenvolvimento S.Paio	(*)
Casa do Concelho de Gouveia	798,00 €
Clube de Caça e Pesca de Vila Franca da Serra	(*)
Associação de Caça e Pesca Beira Sul Mondego	(*)
Associação de Caçadores e Pescadores de Lagarinhos	(*)
Associação Costumes do Horizonte	399,00 €
Associação de Pais do EB2 Vila Nova de Tazem	(*)
Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Gouveia	(*)
Folgonatur – Associação sem fins lucrativos	(*)
Centro de Animação Juvenil de Vila Nova de Tazem	(*)
Liga de Combatentes – Núcleo de Gouveia	(*)
Centro Cultural e Recreativo de Tazem	(*)
Centro Hípico de Gouveia	(*)

1113 (*) a entregar certidões de não dívida

1114 Informação de cabimento e compromisso:

1115 Número sequencial de compromisso: 39563 a 39581

1116 **6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

1117 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **102**, referente ao dia
1118 dezanove de junho, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**
1119 **Operações Orçamentais – Um milhão, cento e nove mil, duzentos e**
1120 **cinquenta e nove euros e trinta e três cêntimos (€1.109.259,33) - Em**
1121 **Operações Não Orçamentais –** Quatrocentos e catorze mil e trinta e quatro
1122 euros e oitenta e nove cêntimos. **(€414.034,89)**

1123 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
1124 despesas a que se referem as requisições números 956 a 1010, bem como os
1125 pagamentos no montante de duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte
1126 euros e oitenta e dois cêntimos **(€253.920,82)** a que se referem as Ordens de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1127 Pagamento números, 1676, 1701, 1885, 1959/1 a 1959/5, 1960/1 a 1960/6,
1128 1961/1 a 1961/6, 1971/1, 1972/1, 1977 a 2070, 2073, 2074, 2082 a 2091.

1129 III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”

1130 - - - 1) **Senhor Eng.º José Santos Mota em representação da Associação**

1131 **Florestal URZE:-** Dirigiu-se a reunião de Câmara o Senhor Eng.º José Santos
1132 Mota, na qualidade de Presidente da Direção da Associação Florestal URZE,
1133 referindo que, na sequência da sua vinda a reunião de Câmara de 28 de
1134 novembro de 2019, onde teve a possibilidade de expôr a situação desta
1135 Associação, a qual, de facto, tem falta de dinheiro, porque, ao nível de trabalho,
1136 felizmente, têm muito, porém, muito dele, não é pago.

1137 Assim, no seguimento do exposto na referida reunião, entendeu o Município
1138 colocar em prática o protocolo celebrado em 2017 entre a URZE e o Município de
1139 Gouveia, onde estipula a realização de trabalhos por parte da URZE, mediante o
1140 pagamento de €10.000.

1141 Acontece que, ao abrigo desse protocolo, a URZE realizou trabalho efetivo, de
1142 acordo com as tabelas CAOF, no valor de €7.644+IVA. O protocolo foi um recurso
1143 que o Município entendeu pôr em prática, no entanto, os 120 dias de trabalho
1144 efetivo, corresponderam a uma despesa de cerca de €8.000. Efetivamente e em
1145 bom rigor pode dizer-se que a URZE teve um apoio do Município de cerca de
1146 €2.000 e não é isso que pretendiam, pois desta forma não se pode dizer que
1147 estão a apoiar a URZE em termos de funcionamento.

1148 Perante isso, entendeu a URZE remeter um novo protocolo ao Município, o qual
1149 foi enviado no passado dia 27 de março para o endereço de e-mail do Senhor
1150 Vereador Jorge Ferreira, e se encontra na posse do Município para análise. É
1151 semelhante ao protocolo de 2017, mas com uma alteração ao nível dos valores
1152 de €20.000 e que, até à presente data, não obtiveram resposta. Tentou várias
1153 vezes contactar o Senhor Presidente da Câmara nesse sentido, sem sucesso, no
1154 entanto, agradeceu ao Senhor Vereador Jorge Ferreira a sua disponibilidade pois
1155 sempre o contactou.

1156 Para além disso, também contactaram a Câmara no sentido de ser parceira numa
1157 candidatura relacionada com um projeto de recuperação no Monte Aljão, que o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1158 Município entendeu não fazer parte, uma vez que grande parte dos terrenos são
1159 propriedade da ABPG, e de outros pequenos particulares, pelo que a mesma não
1160 avançou, dado que a ABPG também não se mostrou interessada.

1161 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira informando que não tinha
1162 conhecimento do teor do protocolo remetido pela URZE no passado mês de
1163 março, uma vez que não o recebeu no seu e-mail. Como teve oportunidade de lhe
1164 transmitir quanto falaram, aquela não era uma boa altura para tratarem desse
1165 assunto, visto que a Câmara andava, como se pode compreender, a tratar dos
1166 assuntos relacionados com a Covid-19.

1167 Em relação à candidatura no Monte Aljão, abordou esse assunto com o Senhor
1168 Eng.º Hugo Teixeira e ficaram convencidos que o projeto avançaria, dado que se
1169 tratava de território da ABPG e que esta instituição teria manifestado esse
1170 interesse.

1171 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que tal como teve oportunidade de
1172 lhe transmitir na reunião de Câmara de 28 de novembro de 2019, a Câmara não
1173 coloca em causa o papel da URZE e nunca recusou apoiá-la. Teve sempre
1174 conhecimento através do Senhor Vereador Jorge Ferreira dos contactos que
1175 estabeleceram, mas de facto em relação ao protocolo que a URZE enviou em
1176 março de 2020 não conhece o seu teor.

1177 De facto, a Câmara nunca disse que não colabora com a URZE, mas também é
1178 preciso reconhecer que não pode ser sempre a Câmara a intervir, e no que diz
1179 respeito à candidatura ao projeto de recuperação do Monte Aljão, sendo os
1180 terrenos, maioritariamente, propriedade da ABPG e de outros pequenos
1181 proprietários, uns com mais e outros com menos possibilidades de intervir,
1182 sempre pensou que esse projeto teria avançado, pois existem sempre interesses
1183 individualmente e acabam por ter benefícios com essa requalificação.

1184 Reconhece que têm que encontrar uma solução de colaboração. A Câmara não
1185 pretende um controlo rígido, ou celebram um novo protocolo ou têm que encontrar
1186 outro meio em que possa existir esse apoio financeiro anual ou através de uma
1187 prestação de serviços. Desse modo, comunicou ao Senhor Presidente da Direção



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1188 da Urze que é sua intenção agendar uma reunião conjunta para a próxima quinta
1189 feira, dia 18 de junho, a fim de se encontrar a melhor solução para a URZE.

1190 - - - 2) **Dra. Laura Costa em representação da Associação REENCONTRO:-**

1191 Dirigiu-se a reunião de Câmara na qualidade de Presidente da Direção da
1192 Reencontro, iniciando a sua intervenção fazendo uma breve apresentação desta
1193 Associação, fundada em março de 2010, cujo objetivo é a promoção de atividade
1194 de carácter social, educativo, cultural e recreativo, fomentar o voluntariado e o
1195 trabalho em rede com parceiros locais, nacionais e /ou internacionais,
1196 desenvolver projetos de apoio a crianças e jovens de risco, prevenir e combater a
1197 violência doméstica e, para o efeito, realizaram uma candidatura ao programa
1198 “Portugal Inovação Social – 2020”, que vai prolongar-se até dezembro de 2022.

1199 Ao nível dos projetos que esta Associação desenvolve destacou o projeto “Dress
1200 a Girl Around the World”; o projeto ERASMUS que traz ao concelho de Gouveia
1201 inúmeros jovens de vários países; recentemente o desenvolvimento de um
1202 trabalho a nível social em que confeccionaram batas, vestidos, calções e mantas
1203 solidárias, para além de ser a entidade anfitriã na plataforma de apoios aos
1204 refugiados.

1205 Recentemente, no âmbito do BPI, no início da pandemia, levaram a casa de todas
1206 as crianças do concelho o projeto “Kit Ser Criança”, distribuído porta a porta pela
1207 Associação, onde contemplava diverso material para realização de atividades, de
1208 modo a que as crianças não se sentissem abandonadas.

1209 O grande objetivo desta Associação é a construção de uma residência de
1210 acolhimento de vinte e quatro crianças e jovens vítimas de maus tratos, mista,
1211 rapazes e raparigas, de modo a evitar a separação entre irmãos. Este projeto
1212 encontra-se aprovado na Segurança Social, na ANPC, na Câmara Municipal, já
1213 foi investido cerca de €15.000 em obras de pintura, na recuperação do telhado, no
1214 entanto, é necessário iniciar a realização dos trabalhos de adaptação do edifício-
1215 sede para aquele fim e, para o efeito, será necessário recorrer a empréstimo
1216 bancário para a realização das obras e finalizar o projeto.

1217 No entanto, para que isso seja possível, e é uma exigência da entidade bancária,
1218 é necessário que o edifício-sede da Reencontro, cedido em 2012 pela Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1219 Municipal de Gouveia a esta Associação, através de um contrato de comodato,
1220 pelo prazo de trinta anos, não é suficiente, sendo para tal necessário que seja
1221 feita a transferência da titularidade do imóvel.

1222 Usou da palavra o Senhor Presidente agradecendo a vinda da Dra. Laura Costa a
1223 reunião de Câmara para expor a situação, referindo que a Câmara vai analisar o
1224 assunto.

1225 - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
1226 encerrada a reunião, pelas dezoito horas e trinta minutos, da qual para constar se
1227 lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de
1228 setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do
1229 n.º 2, do mesmo artigo.

1230

1231

1232

A Assistente Técnica

1233

1234

1235

1236

A Câmara Municipal

1237

1238

1239

1240

1241

1242

1243

1244

1245

1246

1247

1248

1249



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1250

1251